



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/88

SÚMULA: Concede aposentadoria à funcionária municipal
IVANILDE ARTUZI FOCHZATO

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido no requerimento protocolado sob nº 187/84, de 17 de outubro de 1984, amparado no art. 138, item I, parágrafos 3º e 4º, e art. 139, da Lei nº 6.174, de 16.11.70, art. 101, inciso I, e art. 102, inciso I, da Constituição da República,

D E C R E T A

Art. 1º - A aposentadoria, por invalidez, da funcionária municipal IVANILDE ARTUZI FOCHZATO, professora estatutária, com proventos integrais correspondentes aos vencimentos do cargo efetivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 07 de julho de 1988.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em, 07 de julho de 1988.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 457
da 15.ª 22.ª DE 88 14
Publicado no Correio do Paraná No. 461
de 8.ª 23.ª DE 88 11